

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 11 DE JUNHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 029/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 029/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**. As empresas: **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-M** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Davi Sousa Vasconcelos**, CREA/CE 53682. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA** e **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** não apresentaram o item 6.3.1 do edital ("Certificado de Registro Cadastral – CRC). A empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Davi Sousa Vasconcelos**, CREA/CE 53682, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** estão em conformidade com as exigências do edital.

As empresas: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME HABILITADA** e as empresas **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA** e **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA X INABILITADAS**.

A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

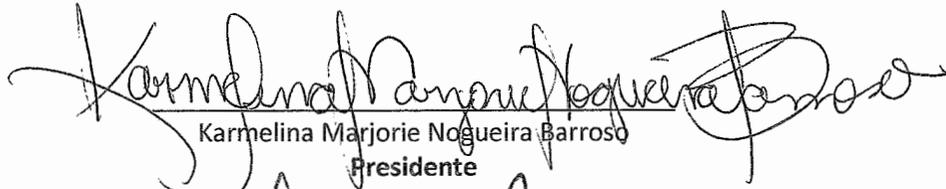
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

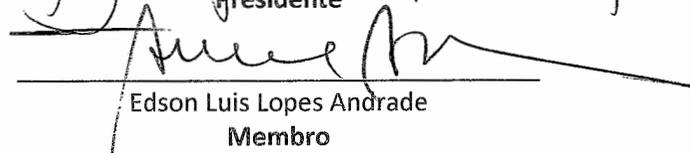
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

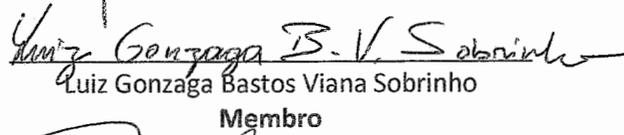
Sobral-CE, 11 de junho de 2018.

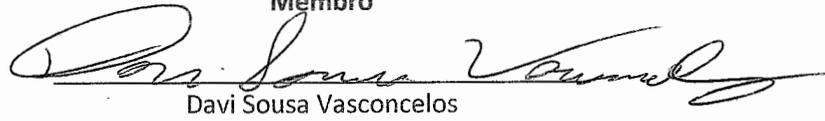


A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barros  
Presidente

  
Edson Luis Lopes Andrade  
Membro

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
Membro

  
Davi Sousa Vasconcelos

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Ref.: ATA\_TP\_029\_2018\_SME